



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

**TERMO ADITIVO 01/2024**

Termo de aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato de nº 02/2023, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório e a empresa Mercoservice Prestação de Serviços LTDA.

Aos 30 dias do mês de setembro de 2024, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório, CNPJ 10.637.926/0007-31, sediado na Rua Santos Dumont, 2127, Bairro Albatroz, na cidade de Osório – RS, CEP 95520-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-Geral Substituto do IFRS Campus Osório, Sr. Gleidson Barreiro Flores, nomeado pela portaria nº 35, de 28 de fevereiro de 2024, tendo em vista o contrato firmado na data de 16 de janeiro de 2023, com a empresa Mercoservice Prestação de Serviços LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.453.554/0001-70, sediada na rua Engenheiro Manoel Luís Fagundes, nº 2085, na cidade de São Borja/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. Mareci Meger Vargas, registra o presente Termo de Aditivo de reequilíbrio, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto deste Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores com base na adequação das alíquotas PIS e COFINS, com média de 12 meses, conforme artigo 65, § 5º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1.** A vigência deste Termo Aditivo é de 01/10/2024 a 13/02/2025. Com efeitos retroativos a 01/02/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

**3.1.** Com este Termo Aditivo de reequilíbrio, o valor do posto noturno passará de R\$ 3.618,03 para R\$ 3.646,78. O valor do posto diurno passará de R\$ 6.948,84 para R\$ 7.003,49.

**3.2.** Os valores retroativos totalizam o montante de R\$ 230,65, conforme demonstrativo abaixo:

<b>Mês</b>	<b>Valor pago para 1 posto noturno</b>	<b>Valor repactuado para 1 posto noturno</b>	<b>Retroativo</b>
Janeiro	Contrato suspenso		
Fevereiro	R\$ 3.623,76	R\$ 3.655,26 <sup>1</sup>	R\$ 31,50
Março	R\$ 3.618,03	R\$ 3.646,48	R\$ 28,45
Abril	R\$ 3.618,03	R\$ 3.646,48	R\$ 28,45
Mai	R\$ 3.618,03	R\$ 3.646,48	R\$ 28,45
Junho	R\$ 3.618,03	R\$ 3.646,48	R\$ 28,45
Julho	R\$ 3.618,03	R\$ 3.646,48	R\$ 28,45
Agosto	R\$ 3.618,03	R\$ 3.646,48	R\$ 28,45
Setembro	R\$ 3.618,03	R\$ 3.646,48	R\$ 28,45
TOTAL			R\$ 230,65

<sup>1</sup> O valor do posto é de R\$ 3.659,38, válido do dia 01/02/2024 a 13/02/2024:

R\$ 3.659,38 / 29 x 13 = R\$ 1.640,41.

Valor do posto de R\$ 3.653,72, válido a partir do dia 14/02/2024:

R\$ 3.646,48 / 29 x 16 = R\$ 2.011,85.

Somando, o valor para o mês de fevereiro repactuado é de R\$ 3.652,26

**3.2.2.** Para o mês de setembro, consideramos o valor integral mensal do contrato, havendo glosas, estas serão descontadas em notas futuras.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Campus Osório, prevista no Orçamento da União para o exercício 2024, na classificação: PTRES 231650, elemento de despesa 33903414, Fonte 1000000000, Nota de Empenho n.º 2024NE000020.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**5.1.** Em virtude dos novos valores contratuais, a garantia deverá ser complementada pela Contratada, de forma a manter a representatividade de 5% do valor do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**7.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

Osório, 30 de setembro de 2024.

---

Representante legal da CONTRATANTE  
Gleudson Barreiro Flores  
Diretor- Geral Substituto - IFRS - Campus Osório  
Portaria nº 35/2024

---

Representante legal da CONTRATADA

---

TESTEMUNHA

---

TESTEMUNHA